



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2230/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 594, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 594 de 06/09/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Fica denominada a Rua ROSALVA LOPES JACÓ, que tem início na Rodovia Galerano Afonso Venturini e término também na Rodovia Galerano Afonso Venturini, próximo ao radar de São Luís, neste Município, numa extensão total de aproximadamente 318 metros.*

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

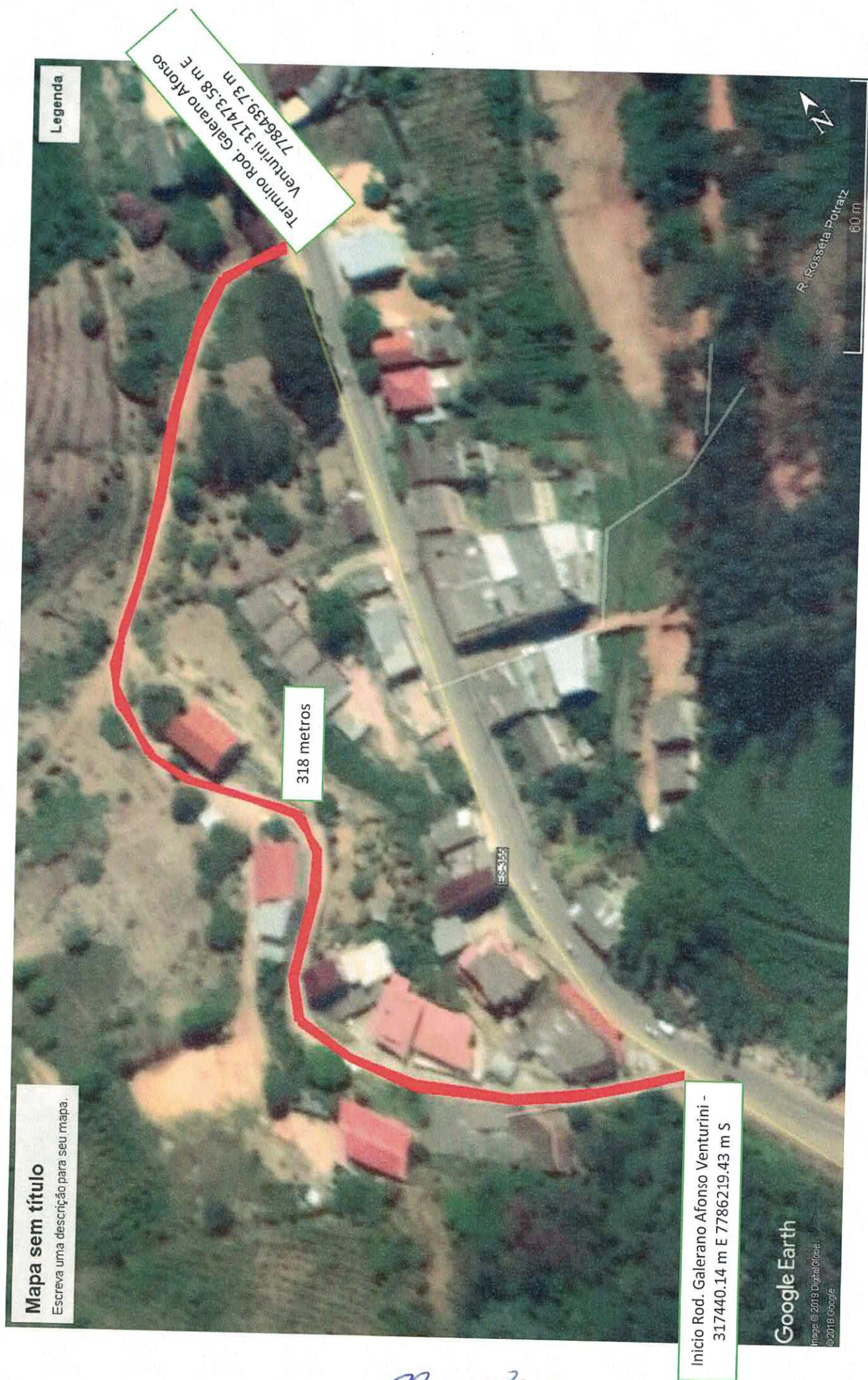
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA ROSALVA LOPES JACÓ



Elmar Francisco Thom
Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2019/2020